



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

Processo Digital nº: **0057760-44.2013.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Instituto de Gennaro Ltda**
 Requerido: **Instituto de Gennaro Ltda**

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES, (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) com prazo de 10 dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/05), expedido nos autos da ação da Falência do **INSTITUTO DE GENNARO LTDA.**, **PROCESSO N° 0057760-44.2013.8.26.0100**.

O Doutor João de Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências, Recuperações do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, o administrador judicial apresentou a relação de credores a que alude o art.7º,§ 2º da Lei 11.101/2005, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 dias, no endereço da administradora judicial nomeada, VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ nº 22.122.090/0001-26, representada pelo Dr. Armando Lemos Wallach, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 421.826, com endereço à Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, 24º andar – Sala 2435, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904, Telefone: (11) 3048-4068, em horário comercial mediante agendamento telefônico ou através do e-mail: contato@vivanteaj.com.br, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da lei 11.101/2005. **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I (TRABALHISTA) – 03 (TRÊS) CREDORES – TOTAL R\$298.334,21**: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP R\$13.980,81; NEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA R\$156.564,92; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) R\$127.788,48; **CLASSE III (TRIBUTÁRIO) – 02 (DOIS) CREDORES – TOTAL R\$161.435.191,04**: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) R\$121.893.356,74; FAZENDA MUNICIPAL R\$39.541.834,30. **CLASSE V (PRIVILÉGIO GERAL) – 01 (UM) CREDOR – TOTAL R\$ 246.890,12**; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) R\$ 246.890,12. **CLASSE VI (QUIROGRAFÁRIO) – 01 (UM) CREDOR – TOTAL R\$982,20**; COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO –



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

SABESP R\$982,20. **CLASSE VII (MULTAS CONTRATUAIS) – 02 (DOIS) CREDORES – TOTAL R\$ 352.524,37;** COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP R\$361,76; UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) R\$352.162,61. **CLASSE VIII (CRÉDITOS SUBORDINADOS) – 01 (UM) CREDOR – TOTAL R\$ 73.023,88;** RENATO AIDAR DE GENNARO R\$ 73.023,88. **TOTAL DEVIDO A CREDORES:** R\$ 162.406.945,82. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 25 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**